



EDITAL PPGDR 05/2021

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Curso de Mestrado e Doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de Mestrado e 2 (duas) bolsas de Doutorado, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021 (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do mestrado selecionados pelo Edital PPGDR N° 04/2021, Edital PPGDR N° 03/2020, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

2.2. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do doutorado selecionados pelo Edital PPGDR N° 03/2021, Edital PPGDR N° 02/2020, Edital PPGDR N° 04/2019 que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Plano de trabalho do bolsista que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021 (Anexo III);

3.2. Carta de aceite do professor orientador, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

3.3. Demais documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia de documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;



3.3.3 Termo de Disponibilidade de carga horária (Anexo IV do Edital 48/2021);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com os critérios definidos no edital de seleção do Curso de Mestrado: (a) ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional pelos editais PPGDR N° 04/2021 e PPGDR N° 03/2020; b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 8 do Edital CP 48/2021; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR).

4.2. As bolsas serão atribuídas de acordo com os critérios definidos no edital de seleção do Curso de Doutorado: (a) ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional pelos Edital PPGDR N° 03/2021, Edital PPGDR N° 03/2020, Edital PPGDR N° 04/2019 ; b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 8 do Edital CP 48/2021; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR).

4.3. Na lista de classificação dos candidatos à bolsa de mestrado será considerado, primeiramente, o resultado do Edital PPGDR N° 04/2021 e, posteriormente, o resultado do Edital PPGDR N° 03/2020.

4.4. Na lista de classificação dos candidatos à bolsa de doutorado será considerado, primeiramente, o resultado do Edital PPGDR N° 03/2021 e, posteriormente, o resultado do Edital PPGDR N° 02/2020 e por último Edital PPGDR N° 04/2019.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 09/12 até 17/12/2021.

5.2. Publicação dos selecionados: 22/12/2022 na página do PPGDR, Programa de Bolsas.

5.3 Prazo para recursos: 25/01/2022,(enviar e-mail para ppgdr@furb.br).

5.4 Resposta dos recursos: 01 de fevereiro de 2022 (diretamente para o e-mail dos recorrentes).

5.5 No dia 02/02/2022 os candidatos selecionados deverão trazer na secretaria o Termo de compromisso de bolsa FAPESC CP 48/2021 (Anexo II) preenchido e assinado e enviar o mesmo por e-mail para ppgdr@furb.br. Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo. E em caso de exercer atividade de até 10 horas/semanais em atividade de docência ou/possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo



compatível para a realização das atividades do curso, trazer autorização por escrito do orientador /supervisor e do colegiado do programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para ppgdr@furb.br

6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 08 de dezembro de 2021.

Dra. Cristiane Mansur de Moraes Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional